



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 - CEODF**  
**(Do Sr. Deputado ROOSEVELT VILELA )**

Ao Projeto de Lei nº 563/2019 que *altera dispositivo da Lei nº 6.315 de 27 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis – DF e dá outras providências"*.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....

Art. 11 ...

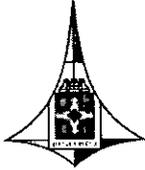
§ 2º ....

XII – 1 Vogal e respectivo suplente, representando o Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF, sendo o titular oriundo do cooperativismo de crédito."

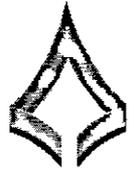
### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aprimorar o texto original do Projeto de Lei, definindo que o vogal do cooperativismo na Junta Comercial do Distrito Federal, representando os Sindicatos e Organizações das Cooperativas do DF, será oriundo do Cooperativismo de Crédito, segmento que vem se destacando no meio cooperativista, oferecendo maior representatividade desse setor na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis.

Destarte, a presente emenda converge com as ações e anseios do segmento cooperativista, e, conseqüentemente, das pessoas envolvidas. Além disso, beneficiará



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela**



toda a sociedade, de modo que aperfeiçoará os procedimentos de instituição e regulamentação das Cooperativas, resultando na melhoria e fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas pessoas e entidades.

Sala das Sessões,

**Roosevelt Vilela**  
**Deputado Distrital - PSB**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
Pl. Nº 503 2019  
Fls. 18 (verso) Rubrica *RV*